MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

(Processo Administrativo n°63099.003420/2023-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços empresa especializada para execução de manutenção preventiva, bem como para o fornecimento de peças dos Motores de Combustão Principal (MCP), modelo Dl12 41M, fabricante SCANIA, dos Avisos de Instrução Classe Aspirante Nascimento, subordinados à Escola Naval**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MOTOR SCANIA							
GRUPO ÚNICO							
Item	**Descrição/ especificação**	**Identif. Catmat**	**UNI**	**Quantidade**		**Valor Unitário estimado R$**	**Valor Total estimado R$**
				MIN	MAX		
1	Serviço de substituição luva	2321	Un.	1	6	R$ 416,51	R$ 2.499,06
2	Serviço de substituição bujao do núcleo	2321	Un.	1	6	R$ 257,69	R$ 1.546,12
3	Serviço de substituição bucha de rebite	2321	Un.	1	6	R$ 605,89	R$ 3.635,32
4	Serviço de substituição guia de válvula globo	2321	Un.	1	6	R$ 1.019,52	R$ 6.117,12
5	Serviço de substituição sede de válvula faca	2321	Un.	1	6	R$ 1.606,76	R$ 9.640,54
6	Serviço de substituição sede de válvula	2321	Un.	1	6	R$ 833,40	R$ 5.000,42

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	parafuso						
7	Serviço de substituição de pino tipo roscado	2321	Un.	1	6	R$ 684,53	R$ 4.107,20
8	Serviço de substituição pino tipo liso	2321	Un.	1	6	R$ 320,42	R$ 1.922,52
9	Serviço de substituição de vedação da junta	2321	Un.	1	6	R$ 383,33	R$ 2.300,00
10	Serviço de substituição válvula de admição	2321	Un.	1	6	R$ 832,81	R$ 4.996,88
11	Serviço de substituição mola	2321	Un.	1	6	R$ 1.122,72	R$ 6.736,32
12	Serviço de substituição guia de mola	2321	Un.	1	6	R$ 487,63	R$ 2.925,76
13	Serviço de substituição válvula de escape	2321	Un.	1	6	R$ 1.110,96	R$ 6.665,78
14	Serviço de substituição de mola da válvula de escape	2321	Un.	1	6	R$ 1.223,42	R$ 7.340,52
15	Serviço de substituição jogo de válvula de entrada	2321	Un.	1	6	R$ 557,68	R$ 3.346,10
16	Serviço de substituição parafuso de ajuste rígido	2321	Un.	1	6	R$ 1.025,34	R$ 6.152,06
17	Serviço de substituição parafuso de ajuste flexível	2321	Un.	1	6	R$ 1.025,34	R$ 6.152,06
18	Serviço de substituição luva	2321	Un.	1	6	R$ 422,13	R$ 2.532,76

	espaçadora						
19	Serviço de substituição tampa das válvulas de admissão	2321	Un.	1	6	R$ 761,43	R$ 4.568,60
20	Serviço de substituição tampa das válvulas	2321	Un.	1	6	R$ 761,43	R$ 4.568,60
21	Serviço de substituição kit retentor anel de vedação e capa protetora	2321	Un.	1	6	R$ 1.644,13	R$ 9.864,80
22	Serviço de substituição casquilho	2321	Un.	1	6	R$ 1.126,72	R$ 6.760,30
23	Serviço de substituição rolamento de esferas	2321	Un.	1	6	R$ 990,39	R$ 5.942,32
24	Serviço de substituição jogo de separação entre juntas	2321	Un.	1	6	R$ 2.098,92	R$ 12.593,54
25	Serviço de substituição anel de penetração	2321	Un.	1	6	R$ 811,35	R$ 4.868,10
26	Serviço de substituição junta tipo rosca	2321	Un.	1	6	R$ 292,75	R$ 1.756,50
27	Serviço de substituição braçadeira lisa	2321	Un.	1	6	R$ 205,36	R$ 1.232,18
28	Serviço de substituição junta hexagonal	2321	Un.	1	6	R$ 642,30	R$ 3.853,80
29	Serviço de substituição junta quadrada	2321	Un.	1	6	R$ 428,72	R$ 2.572,32
30	Serviço de	2321	Un.	1	6	R$ 2.466,68	R$

	substituição sensor de temperatura						14.800,08
31	Serviço de substituição monitor de temperatura	2321	Un.	1	6	R$ 1.460,96	R$ 8.765,76
32	Serviço de substituição mangueira 50 cm	2321	Un.	1	6	R$ 458,12	R$ 2.748,74
33	Serviço de substituição braçadeira 35cm	2321	Un.	1	6	R$ 215,55	R$ 1.293,32
34	Serviço de substituição mangueira lisa	2321	Un.	1	6	R$ 312,79	R$ 1.876,74
35	Serviço de substituição braçadeira 55cm	2321	Un.	1	6	R$ 364,67	R$ 2.188,02
36	Serviço de substituição elemento do filtro de ar serviço	2321	Un.	1	6	R$ 1.110,51	R$ 6.663,06
37	Serviço de substituição mangueira	2321	Un.	1	6	R$ 417,38	R$ 2.504,28
38	Serviço de substituição indicador de pressão	2321	Un.	1	6	R$ 1.460,51	R$ 8.763,06
39	Serviço de substituição mangueira roscada	2321	Un.	1	6	R$ 285,57	R$ 1.713,42
40	Serviço de substituição injetor	2321	Un.	1	6	R$ 3.832,21	R$ 22.993,26
41	Serviço de substituição tubo de pressão de admissão	2321	Un.	1	6	R$ 4.310,83	R$ 25.864,98
42	Serviço de	2321	Un.	1	6	R$ 3.194,11	R$

	substituição tubo de pressão de descarga						19.164,68
43	Serviço de substituição tubo de pressão de gases	2321	Un.	1	6	R$ 1.707,00	R$ 10.242,02
44	Serviço de substituição tubo de pressão de combustão	2321	Un.	1	6	R$ 1.821,61	R$ 10.929,64
45	Serviço de substituição tubo de pressão de expansão	2321	Un.	1	6	R$ 3.364,90	R$ 20.189,38
46	Serviço de substituição tubo de pressão	2321	Un.	1	6	R$ 2.844,42	R$ 17.066,54
47	Serviço de substituição filtro de combustível	2321	Un.	1	6	R$ 760,27	R$ 4.561,62
48	Serviço de substituição flange quadrado	2321	Un.	1	6	R$ 456,74	R$ 2.740,42
49	Serviço de substituição junta quadrada	2321	Un.	1	6	R$ 466,07	R$ 2.796,40
50	Serviço de substituição correia poly v	2321	Un.	1	6	R$ 848,14	R$ 5.088,84
51	Serviço de substituição tensor de correia	2321	Un.	1	6	R$ 499,70	R$ 2.998,22
52	Serviço de substituição rolete do cabeçote	2321	Un.	1	6	R$ 432,85	R$ 2.597,08
53	Serviço de substituição junta parafuso	2321	Un.	1	6	R$ 425,39	R$ 2.552,32
54	Serviço de substituição	2321	Un.	1	6	R$ 1.125,20	R$ 6.751,22

	anodo de proteção						
55	Serviço de substituição rolete do carter	2321	Un.	1	6	R$ 458,61	R$ 2.751,68
56	Serviço de substituição termostato	2321	Un.	1	6	R$ 1.464,01	R$ 8.784,08
57	Serviço de substituição jogo reparo bomba salgada	2321	Un.	1	6	R$ 2.226,99	R$ 13.361,92
58	Serviço de substituição jogo reparo bomba salgada	2321	Un.	1	6	R$ 2.857,77	R$ 17.146,64
59	Serviço de substituição junta da bomba salgada	2321	Un.	1	6	R$ 349,55	R$ 2.097,30
60	Serviço de substituição junta da bomba de combustível	2321	Un.	1	6	R$ 439,85	R$ 2.639,10
61	Serviço de substituição jogo de reparo da bomba de água	2321	Un.	1	6	R$ 1.977,14	R$ 11.862,84
62	Serviço de substituição bomba de óleo	2321	Un.	1	6	R$ 2.567,31	R$ 15.403,88
63	Serviço de substituição bucha da biela	2321	Un.	1	6	R$ 990,89	R$ 5.945,32
64	Serviço de substituição anel de vedação	2321	Un.	1	6	R$ 1.050,10	R$ 6.300,62
65	Serviço de substituição casquilho da base do motor	2321	Un.	1	6	R$ 1.564,52	R$ 9.387,12
66	Serviço de substituição	2321	Un.	1	6	R$ 1.165,16	R$ 6.990,98

	mancal axial do rolete do motor						
67	Serviço de substituição bucha do macal axial	2321	Un.	1	6	R$ 862,18	R$ 5.173,06
68	Serviço de substituição turbo compressor de ar	2321	Un.	1	6	R$ 2.150,35	R$ 12.902,12
Sobressalentes necessários para a revisão							
69	Luva	459865	Un.	6	36	R$ 100,83	R$ 3.629,76
70	bujao do núcleo	459865	Un.	12	72	R$ 12,02	R$ 865,68
71	bucha de rebite	7501	Un.	12	72	R$ 10,53	R$ 758,16
72	Guia de válvula	7501	Un.	24	144	R$ 10,02	R$ 1.442,40
73	Sede de válvula roscada	7501	Un.	12	72	R$ 10,46	R$ 753,36
74	sede de válvula hexagonal	459865	Un.	12	72	R$ 11,63	R$ 837,60
75	pino roscado	459865	Un.	12	72	R$ 4,46	R$ 320,88
76	pino liso	459865	Un.	12	72	R$ 5,60	R$ 402,96
77	vedação de admissão	459865	Un.	24	144	R$ 8,02	R$ 1.155,36
78	válvula de admissão	459865	Un.	12	72	R$ 32,64	R$ 2.349,84
79	mola tipo rosca	459865	Un.	12	72	R$ 28,25	R$ 2.034,24
80	Guia de mola de admissão	459865	Un.	12	72	R$ 18,01	R$ 1.296,48
81	válvula de escape	459865	Un.	12	72	R$ 25,01	R$ 1.800,72
82	mola lisa	459865	Un.	12	72	R$ 34,53	R$ 2.486,16
83	Jogo de válvula faca	150480	Un.	12	72	R$ 30,33	R$ 2.183,52
84	parafuso de ajuste de pressão	459865	Un.	6	36	R$ 26,71	R$ 961,68
85	parafuso de ajuste de contato	459865	Un.	6	36	R$ 26,71	R$ 961,68
86	luva espaçadora	459865	Un.	6	36	R$ 150,87	R$ 5.431,44
87	junta da tampa	7501	Un.	6	36	R$ 19,84	R$ 714,36

	das válvulas globo						
88	junta da tampa das válvulas faca	7501	Un.	6	36	R$ 19,84	R$ 714,36
89	kit retentor anel de vedação e capa protetora	5983	Un.	1	6	R$ 732,86	R$ 4.397,14
90	casquilho do macal axial	459865	Un.	12	72	R$ 134,07	R$ 9.653,04
91	rolamento de esferas	26336	Un.	1	6	R$ 928,91	R$ 5.573,48
92	do jogo de separação de junta do mancal	150468	Un.	6	36	R$ 266,78	R$ 9.604,08
93	anel de penetração	459865	Un.	1	6	R$ 415,87	R$ 2.495,20
94	junta da válvula de expansão	7501	Un.	1	6	R$ 274,58	R$ 1.647,46
95	braçadeira do mangote de combustível	7501	Un.	2	12	R$ 313,31	R$ 3.759,76
96	junta quadrada	7501	Un.	1	6	R$ 602,43	R$ 3.614,58
97	junta redonda	7501	Un.	1	6	R$ 277,51	R$ 1.665,04
98	sensor de temperatura	21504	Un.	1	6	R$ 1.597,20	R$ 9.583,22
99	monitor de temperatura	21644	Un.	1	6	R$ 1.041,22	R$ 6.247,34
100	mangueira de água doce	459865	Un.	1	6	R$ 390,79	R$ 2.344,74
101	braçadeira da mangueira de água doce	39365	Un.	2	12	R$ 50,54	R$ 606,52
102	mangueira de água salgada	459865	Un.	1	6	R$ 474,61	R$ 2.847,64
103	braçadeira do coletor	466212	Un.	2	12	R$ 98,15	R$ 1.177,80
104	elemento do filtro de ar	459865	Un.	1	6	R$ 650,83	R$ 3.904,96
105	mangueira do cárter	459865	Un.	1	6	R$ 179,90	R$ 1.079,38
106	indicador de pressão de óleo lubrificante	459865	Un.	1	6	R$ 780,93	R$ 4.685,56
107	mangueira de	459865	Un.	1	6	R$ 159,70	R$ 958,20

	óleo lubrificante						
108	injetor de combustível	459865	Un.	6	36	R$ 173,52	R$ 6.246,84
109	tubo de pressão de admissão	459865	Un.	1	6	R$ 1.792,65	R$ 10.755,88
110	tubo de pressão de descarga	459865	Un.	1	6	R$ 1.711,56	R$ 10.269,38
111	tubo de pressão de alívio	459865	Un.	1	6	R$ 1.600,65	R$ 9.603,92
112	tubo de pressão de compressão	459865	Un.	1	6	R$ 2.018,08	R$ 12.108,46
113	tubo de pressão de entrada	459865	Un.	1	6	R$ 2.153,41	R$ 12.920,48
114	tubo de pressão de saída	459865	Un.	1	6	R$ 1.529,65	R$ 9.177,92
115	filtro racorl	459865	Un.	1	6	R$ 714,16	R$ 4.284,98
116	flange de 6 furos	249117	Un.	1	6	R$ 400,45	R$ 2.402,70
117	junta separadora de óleo	7501	Un.	1	6	R$ 437,14	R$ 2.622,82
118	correia poly v	459865	Un.	1	6	R$ 592,41	R$ 3.554,46
119	tensor de correia	459865	Un.	1	6	R$ 513,56	R$ 3.081,34
120	rolete de admissão	459865	Un.	1	6	R$ 429,33	R$ 2.575,98
121	junta lisa redonda	7501	Un.	3	18	R$ 89,08	R$ 1.603,38
122	anodo de proteção	459865	Un.	3	18	R$ 306,91	R$ 5.524,32
123	rolete do mancal	459865	Un.	1	6	R$ 429,66	R$ 2.577,94
124	Termostato	26336	Un.	1	6	R$ 1.367,11	R$ 8.202,68
125	jogo reparo liso bomba salgada	150480	Un.	1	6	R$ 1.053,06	R$ 6.318,38
126	jogo reparo rugoso bomba salgada	150480	Un.	2	12	R$ 439,61	R$ 5.275,28
127	junta do cabeçote	7501	Un.	1	6	R$ 327,85	R$ 1.967,12
128	junta da camisa de combustão	7501	Un.	1	6	R$ 412,55	R$ 2.475,28
129	bomba de água salgada	456051	Un.	1	6	R$ 3.334,79	R$ 20.008,74

130	bomba de óleo combustível	456051	Un.	1	6	R$ 3.159,45	R$ 18.956,68
131	bucha da biela do motor	26263	Un.	6	36	R$ 58,94	R$ 2.121,72
132	anel de vedação	459865	Un.	1	6	R$ 391,34	R$ 2.348,06
133	casquilho da biela	7501	Un.	7	42	R$ 150,84	R$ 6.335,28
134	mancal axial do eixo	459865	Un.	4	24	R$ 432,67	R$ 10.384,08
135	bucha do eixo de cames	459865	Un.	7	42	R$ 112,16	R$ 4.710,58
136	turbo compressor de ar	459865	Un.	1	6	R$ 2.056,85	R$ 12.341,10

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A contratação se dará através de Pregão eletrônico, com fulcro no inc. XLI do art. 6º da Lei 14133/21, em virtude do objeto ter sido classificado pela área técnica como serviço comum nos termos do inc. XIII, art. 6º da mesma Lei, pelo critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto e deverá ser processada por meio de sistema de registro de preços, nos termos do art. 40, II, da Lei 14133/21.

1.6. A metodologia de cálculo utilizada para se obter a quantidade de horas de mão de obra (mão de obra/hora) para os serviços de manutenção preventiva foi baseada no histórico de revisões realizadas a bordo do navio e pela experiência técnica da equipe responsável pelo equipamento e suas manutenções, mostra a previsão de tempo para cada serviço, sendo o mínimo previsto para um motor e o máximo para 6 motores:

MÃO DE OBRA / HORA			
ITEM	SERVIÇO	MIN	MAX
1	Serviço de substituição luva	1h30	9h
2	Serviço de substituição bujão do núcleo	30min	3h
3	Serviço de substituição bucha de rebite	30min	3h
4	Serviço de substituição guia de válvula globo	30min	3h
5	Serviço de substituição sede de válvula faca	1h	6h

6	Serviço de substituição sede de válvula parafuso	1h	6h
7	Serviço de substituição de pino tipo roscado	30min	3h
8	Serviço de substituição pino tipo liso	30min	3h
9	Serviço de substituição de vedação da junta	1h30	9h
10	Serviço de substituição válvula de admissão	2h	12h
11	Serviço de substituição mola	1h	6h
12	Serviço de substituição guia de mola	30min	3h
13	Serviço de substituição válvula de escape	2h	12h
14	Serviço de substituição de mola da válvula de escape	1h	6h
15	Serviço de substituição jogo de válvula de entrada	3h	18h
16	Serviço de substituição parafuso de ajuste	30min	3h
17	Serviço de substituição parafuso de ajuste	30min	3h
18	Serviço de substituição luva espaçadora	1h	6h
19	Serviço de substituição tampa das válvulas	30min	3h
20	Serviço de substituição tampa das válvulas	30min	3h
21	Serviço de substituição kit retentor anel de vedação e capa protetora	1h30	9h
22	Serviço de substituição casquilho	3h	18h
23	Serviço de substituição rolamento de esferas	1h30	9h
24	Serviço de substituição jogo de separação entre juntas	2h	12h
25	Serviço de substituição anel de penetração	1h30	9h
26	Serviço de substituição junta tipo rosca	30min	3h
27	Serviço de substituição braçadeira tipo lisa	30min	3h
28	Serviço de substituição junta hexagonal	30min	3h
29	Serviço de substituição junta quadrada	30min	3h
30	Serviço de substituição sensor de temperatura	30min	3h
31	Serviço de substituição monitor de temperatura	1h	6h
32	Serviço de substituição mangueira	30min	3h
33	Serviço de substituição braçadeira	30min	3h
34	Serviço de substituição mangueira lisa	30min	3h
35	Serviço de substituição braçadeira	30min	3h
36	Serviço de substituição elemento do filtro de ar	30min	3h
37	Serviço de substituição mangueira	30min	3h
38	Serviço de substituição indicador de pressão	30min	3h
39	Serviço de substituição mangueira roscada	30min	3h
40	Serviço de substituição injetor	3h	18h
41	Serviço de substituição tubo de pressão de admissão	2h	12h
42	Serviço de substituição tubo de pressão de descarga	2h	12h
43	Serviço de substituição tubo de pressão de gases	2h	12h

44	Serviço de substituição tubo de pressão de combustão	2h	12h
45	Serviço de substituição tubo de pressão de expansão	2h	12h
46	Serviço de substituição tubo de pressão	2h	12h
47	Serviço de substituição filtro de combustível	1h30	9h
48	Serviço de substituição flange quadrado	2h	12h
49	Serviço de substituição junta quadrada	1h	6h
50	Serviço de substituição correia poly v	3h	18h
51	Serviço de substituição tensor de correia	30min	3h
52	Serviço de substituição rolete	30min	3h
53	Serviço de substituição junta parafuso	30min	3h
54	Serviço de substituição anodo de proteção	2h	12h
55	Serviço de substituição rolete	30min	3h
56	Serviço de substituição termostato	30min	3h
57	Serviço de substituição jogo reparo bomba salgada	2h	12h
58	Serviço de substituição jogo reparo bomba salgada	2h	12h
59	Serviço de substituição junta da bomba salgada	1h	6h
60	Serviço de substituição junta da bomba de combustível	1h	6h
61	Serviço de substituição jogo de reparo da bomba de água	2h	12h
62	Serviço de substituição bomba de óleo	4h	24h
63	Serviço de substituição bucha da biela	2h	12h
64	Serviço de substituição anel de vedação	1h30	9h
65	Serviço de substituição casquilho da base do motor	2h	12h
66	Serviço de substituição mancal axial do rolete do motor	3h	18h
67	Serviço de substituição bucha do mancal axial	1h	6h
68	Serviço de substituição turbo compressor de ar	2h	12h

1.7. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO: extrato do manual do fabricante SCANIA Industrial & Marine Engine.

1.8. As manutenções previstas na Revisão Geral são preventivas, conforme a programação de manutenção do manual do fabricante SCANIA Industrial & Marine Engine descrita na tabela a seguir, extrato do manual do fabricante:

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO (Serviço de Manutenção Geral de 4.800h)
SISTEMA DE ÓLEO LUBRIFICANTE
1. Verificação do nível do óleo
2. Troca do óleo
3. Limpeza do filtro centrífugo de óleo
4. Troca do filtro do turbo

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO
5. Verificação do Nível do Líquido de arrefecimento.
6. Verificação das barras de proteção contra a corrosão.
7. Verificação do rotor da bomba de água salgada
8. Verificação do líquido de arrefecimento
9. Limpeza do sistema de refrigeração
FILTRO DE AR
10. Leitura de verificação do indicador de baixa pressão.
11. Limpeza do pré-filtro centrífugo.
12. Limpeza ou troca do elemento do filtro.
13. Troca do elemento de segurança.
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO
14. Verificação do nível de combustível.
15. Troca do filtro principal.
16. Verificação dos injetores.
SISTEMA ELÉTRICO
17. Verificação do nível de electrólito nas baterias.
18. Verificação das cargas das baterias.
19. Limpeza das baterias.
20. Verificação do sensor de nível do líquido de arrefecimento.
21. Verificação do sensor de temperatura.
22. Verificação do sensor de pressão de óleo.
DIVERSOS
23. Verificação do sensor de pressão de óleo.
24. Inspeção quanto a vazamentos, reparando-os se necessário.
25. Verificação e ajuste do conjunto das válvulas 26. Troca (ou limpeza) da válvula de ventilação forçada do cárter do motor.

1.8 As Manutenções dos Motores de Combustão Principal (MCP), modelo Dl12 41M, fabricante SCANIA, possuem o histórico de revisão geral realizada nos anos conforme a tabela a seguir. Nos anos em que a revisão geral não foi realizada, os livros históricos dos equipamentos indicam variações e degradação do desempenho dos motores, colocando em risco a segurança da tripulação.

HISTÓRICO DAS REVISÕES			
Ano	**Revisão**	**Realizada**	**Não realizada**
2021	Revisão Geral	X	

2020	Revisão Geral	X	
2019	Revisão Geral		X
2018	Revisão Geral	X	
2017	Revisão Geral		X
2016	Revisão Geral	X	
2015	Revisão Geral	X	
2014	Revisão Geral	X	
2013	Revisão Geral		X
2012	Revisão Geral		X
2011	Revisão Geral	X	
2010	Revisão Geral	X	

1.9. Os itens previstos nas manutenções são justificados através do extrato da lista de peças da Revisão Geral do motor conforme o manual do fabricante SCANIA Industrial & Marine Engine. A tabela a seguir lista esses itens retirados do manual:

MOTOR SCANIA DI12 41M				
ITEM	**FIG.**	**PART Nº**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
CABEÇOTE				
1	2	1414341	6	luva
2	3	1345683	12	bujão do núcleo
3	4	1436192	12	bucha de rebite
4	5	1403823	24	guia de válvula
5	6	1403825	12	sede de válvula roscada
6	7	1403828	12	sede de válvula hexagonal
7	8	803509	12	pino roscado
8	9	803466	12	pino liso
9	11	1328563	24	vedação de admissão
10	12	1477022	12	válvula de admissão
11	13	1307117	12	mola tipo rosca
12	14	1305723	12	guia de mola de admissão
13	15	1445830	12	válvula de escape
14	16	1307115	12	mola lisa
15	20	1514623	12	jogo de válvula faca
16	27	1375882	6	parafuso de ajuste de pressão
17	30	1375882	6	parafuso de ajuste de contato

18	32	1317527	6	luva espaçadora
TAMPA DAS VÁLVULAS				
19	3	1476506	6	junta da tampa das válvulas globo
20	10	1414422	6	junta da tampa das válvulas faca
CARCAÇA DO VOLANTE				
21	3	804870	1	kit retentor anel de vedação e capa protetora
MECANISMO ÁRVORE DE MANIVELA				
22	7	1 729 991	12	casquilho do macal axial
23	22	1 313 606	1	rolamento de esferas
PISTÃO				
24	33	551565	6	jogo de separação de junta do mancal
LUBRIFICAÇÃO, TURBOCOMPRESSOR				
25	34	813223	1	anel de penetração
26	35	1388686	1	junta da válvula de expansão
27	37	1393673	2	braçadeira do mangote de combustível
COLETOR DE ESCAPE, ARREFECIMENTO DE ÁGUA				
28	38	1399373	1	junta quadrada
29	39	812420	1	junta redonda
30	42	1116951	1	sensor de temperatura
31	45	1118009	1	monitor de temperatura
COLETOR DE ADMISSÃO				
32	49	1341741	1	mangueira de água doce
33	50	1466079	2	braçadeira da mangueira de água doce
FILTRO DE AR, TURBOCOMPRESSOR				
34	51	1307953	1	mangueira de água salgada
35	52	1466084	2	braçadeira do coletor
FILTRO DE AR, SEPARADOR				
36	55	1421021	1	elemento do filtro de ar
37	58	1367350	1	mangueira do cárter
38	59	1451732	1	indicador de pressão de óleo lubrificante
39	60	1388473	1	mangueira de óleo lubrificante
BOMBA INJETORA, TUBO DE PRESSÃO				
40	63	1387056	6	injetor de combustível
41	65	1420739	1	tubo de pressão de admissão
42	66	1420740	1	tubo de pressão de descarga

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

43	67	1420741	1	tubo de pressão de alívio
44	68	1420742	1	tubo de pressão de compressão
45	69	1420743	1	tubo de pressão de entrada
46	70	1420744	1	tubo de pressão de saída
FILTRO DE COMBUSTÍVEL				
47	136	1372444	1	filtro racor
TUBO DE LIGAÇÃO, SISTEMA DE ESCAPE				
48	137	1331682	1	flange de 6 parafusos
49	138	1365863	1	junta separadora de óleo
PEÇAS COMPLEMENTARES				
50	139	1531236	1	correia poly v
51	140	15003113	1	tensor de correia
52	141	1514086	1	rolete de admissão
53	142	1332304	3	junta lisa redonda
54	151	1331818	3	anodo de proteção
55	153	1383564	1	rolete de mancal
56	156	1494924	1	termostato
57	157	2295743	1	jogo reparo liso bomba salgada
58	158	2295745	2	jogo reparo rugoso bomba salgada
59	166	138685	1	junta do cabeçote
60	167	1304984	1	junta da camisa de combustão
61	169	551355	1	bomba de água salgada
62	170	1448659	1	bomba de óleo combustível
63	171	1440359	6	bucha da biela do motor
64	172	1385284	1	anel de vedação
65	173	1729990	7	casquilho de biela
66	174	1350815	4	mancal axial do eixo
67	175	1412298	7	bucha do eixo de cames
68	176	1386877	1	turbo compressor de ar

1.10 Descrição do material necessário para a realização do serviço:

1.10.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseado na quantidade total de motores (seis), sendo dois para cada navio. Abaixo, seguem as quantidades e exigências estabelecidas, sendo somente uma estimativa para fins de orçamento:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PEÇAS PARA MOTOR					
N.	**QTD MIN**	**QTD MÁX**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**REFERÊNCIA (PN)**
2.1	6	36	luva	Un.	1414341
2.2	12	72	bujão do núcleo	Un.	1345683
2.3	12	72	bucha de rebite	Un.	1436192
2.4	24	144	guia de válvula	Un.	1403823
2.5	12	72	sede de válvula roscada	Un.	1403823
2.6	12	72	sede de válvula hexagonal	Un.	1403828
2.7	12	72	pino roscado	Un.	803509
2.8	12	72	pino liso	Un.	803466
2.9	24	144	vedação de admissão	Un.	1328563
2.10	12	72	válvula de admissão	Un.	1477022
2.11	12	72	mola tipo rosca	Un.	1307117
2.12	12	72	guia de mola de admissão	Un.	1305723
2.13	12	72	válvula de escape	Un.	1445830
2.14	12	72	mola lisa	Un.	1307115
2.15	12	72	jogo de válvula faca	Un.	1514623
2.16	6	36	parafuso de ajuste de pressão	Un.	1375882
2.17	6	36	parafuso de ajuste de contato	Un.	1375882
2.18	6	36	luva espaçadora	Un.	1317527
2.19	6	36	junta da tampa das válvulas globo	Un.	1 476506
2.20	6	36	junta da tampa das válvulas faca	Un.	1414 422
2.21	1	6	kit retentor anel de vedação e capa protetora	Un.	804870
2.22	12	72	casquilho do macal axial	Un.	1 729 991
2.23	1	6	rolamento de esferas	Un.	1 313 606
2.24	6	36	jogo de separação de junta do mancal	Un.	551565
2.25	1	6	anel de penetração	Un.	813223
2.26	1	6	junta da válvula de expansão	Un.	1388686
2.27	2	12	braçadeira do mangote de combustível	Un.	1393673
2.28	1	6	junta quadrada	Un.	1399373
2.29	1	6	junta redonda	Un.	812420

2.30	1	6	sensor de temperatura	Un.	1116951
2.31	1	6	monitor de temperatura	Un.	1118009
2.32	1	6	mangueira de água doce	Un.	1341741
2.33	2	12	braçadeira da mangueira de água doce	Un.	1466079
2.34	1	6	mangueira de água salgada	Un.	1307953
2.35	2	12	braçadeira do coletor	Un.	1466084
2.36	1	6	elemento do filtro de ar	Un.	1421021
2.37	1	6	mangueira do cárter	Un.	1367350
2.38	1	6	indicador de pressão de óleo lubrificante	Un.	1451732
2.39	1	6	mangueira de óleo lubrificante	Un.	1388473
2.40	6	36	injetor de combustível	Un.	1387056
2.41	1	6	tubo de pressão de admissão	Un.	1420739
2.42	1	6	tubo de pressão de descarga	Un.	1420740
2.43	1	6	tubo de pressão de alívio	Un.	1420741
2.44	1	6	tubo de pressão de compressão	Un.	1420742
2.45	1	6	tubo de pressão de entrada	Un.	1420743
2.46	1	6	tubo de pressão de saída	Un.	1420744
2.47	1	6	filtro racor	Un.	1372444
2.48	1	6	flange de 6 parafusos	Un.	1331682
2.49	1	6	junta separadora de óleo	Un.	1365863
2.50	1	6	correia poly v	Un.	1531236
2.51	1	6	tensor de correia	Un.	15003113
2.52	1	6	rolete de admissão	Un.	1514086
2.53	3	18	junta lisa redonda	Un.	1332304
2.54	3	18	anodo de proteção	Un.	1331818
2.55	1	6	rolete de mancal	Un.	1383564
2.56	1	6	termostato	Un.	1494924
2.57	1	6	jogo reparo liso bomba salgada	Un.	2295743
2.58	2	12	jogo reparo rugoso bomba salgada	Un.	2295745
2.59	1	6	junta do cabeçote	Un.	138685
2.60	1	6	junta da camisa de combustão	Un.	1304984
2.61	1	6	bomba de água salgada	Un.	551355
2.62	1	6	bomba de óleo combustível	Un.	1448659
2.63	6	36	bucha da biela do motor	Un.	1440359

2.64	1	6	anel de vedação	Un.	1385284
2.65	7	42	casquilho de biela	Un.	1729990
2.66	4	24	mancal axial do eixo	Un.	1350815
2.67	7	42	bucha do eixo de cames	Un.	1412298
2.68	1	6	turbo compressor de ar	Un.	1386877

1.11 Materiais a serem fornecidos:

1.11.1 A licitante vencedora substituirá peças e insumos, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu responsável Técnico e aprovado pelo Comandante do Navio. Todo material necessário para a realização do serviço deverá ser de responsabilidade da contratada e todas as peças substituídas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, conforme indicado pelo fabricante.

1.11.2 A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades e qualidades estabelecidas acima, promovendo a sua substituição de acordo com os serviços relacionados acima por solicitação do Contratante. O fornecimento das peças ocorrerá sob demanda, somente se ficar comprovada tecnicamente, segundo os parâmetros do fabricante, a necessidade de troca da peça.

1.11.3 Caso seja necessário a substituição de algum item durante a execução dos serviços relacionados e o mesmo não esteja relacionado neste Termo, o Contratante irá disponibilizá-lo à Contratada.

1.12 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Plano Anual de Contratações é dispensável ao Comando da Marinha. Apesar disso, a contratação está em consonância com o disposto no Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da Escola Naval do Rio de Janeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para o serviço em questão, serão cumpridas as orientações previstas no item 33 do referido guia, atentando-se para o gerenciamento de resíduos sólidos, a correta destinação dos resíduos e o resguardo do meio ambiente, conforme consta no item 5.3 dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 15 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais

da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.9.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para executar o serviço (fabricação e fornecimento), contando a partir da confirmação de recebimento do Pedido de Serviços ou Nota de Empenho.

5.1.2. Servidor representante da CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, via e-mail, cópia do Pedido de Prestação de Serviços ou cópia da Nota de Empenho solicitando a execução do objeto;

5.1.3. Os serviços serão avaliados e recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Naval do Rio de Janeiro (Ilha de Mocanguê - Ponta D'Areia – Niterói - RJ).

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8 horas às 16 horas.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará o andamento dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas;

5.6. As especificações dos materiais estão descritos na referência (Part Number - PN), no manual do fabricante SCANIA Industrial & Marine Engine, conforme item 1.10.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Manutenção preventiva, bem como o fornecimento de peças dos Motores de Combustão Principal (MCP), modelo Dl12 41M, fabricante SCANIA, dos Avisos de Instrução Classe Aspirante Nascimento;

5.7.2. A solução permite economizar recursos, aumentar a disponibilidade de meios de instrução e ampliar as possibilidades de execução de atividades práticas; e

5.7.3. Exigência de cumprimento dos prazos estipulados para minimizar impactos nas atividades da instituição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período o período de vigência.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.18.2. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.18.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto nos autos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Unidade de fornecimento de cada serviço solicitado e fornecido; e

7.3.2. Unidade de fornecimento de cada serviço fornecido e aprovado em testes de funcionamento realizados por técnicos da Base Naval do Rio de Janeiro.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à

regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.27.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.27.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária;

8.27.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

8.27.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

8.27.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.27.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

8.27.5.2. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.27.6. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 778.498,92 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 762400;
II) Fonte de Recursos: 1000000000;
III) Programa de Trabalho: 174672;
IV) Elemento de Despesa: 3;
V) Plano Interno: Y177012Z1B4.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, da data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR MAURICIO DE REZENDE
Data: 13/06/2024 11:44:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IGOR MAURICIO DE REZENDE
Agente de contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIME SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 13/06/2024 11:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIME SANTOS DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

No uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 13º da Portaria. 85/EN, de 06 de junho de 2022, do Comandante da Escola Naval, Em comprimento ao disposto no art. 7 da lei no 14.133/21 e de competência a mim delegada APROVO o contido no presente Termo de Referência, cuja finalidade será abrir um processo licitatório para contratação de serviços de empresa especializada para execução de manutenção preventiva, bem como para o fornecimento de peças dos Motores de Combustão Principal (MCP), modelo Dl12 41M, fabricante SCANIA, dos Avisos de Instrução Classe Aspirante Nascimento visando atender às necessidades da Escola Naval, estando presentes os elementos necessários à identificação dos itens que compõem o objeto, seus custos e todos os critérios para a participação da licitante.

NELSON FERRAZ DE ARAUJO NETO

Autoridade competente